



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º

47.683

MATRÍCULA N.º 47.683

DATA 25 / 07 / 2003

IMÓVEL ...Gleba A, totalizando 239.409,69m², medindo 33,60m de frente para a Av. Juscelino Kubitschek, por um lado 948,27m confrontando com a gleba A, quinhão 3, por outro lado 128,40m confrontando com a gleba B, quinhão 01 e gleba B + 259,00 + 43,00 + 04,00 + 82,55 + 09,65 + 371,10 + 09,65m confrontando com a gleba B e pelos fundos com 155,10 + 87,60 + 30,00 + 69,62 + 30,00 + 219,05 + 109,60m, confrontando com a gleba B e área de Reserva Legal 01 (Luiz Geraldo Marinho) + 17,22 + 41,72m confrontando com a gleba A (quinhão 4). Nesta área será inserida a estrada do Campo Grande, junto à divisa com a gleba A, quinhão n.º 03. **Proprietários: LUIZ GERALDO MARINHO**, agricultor, CPF n.º 097.355.936-53, casado sob o regime da comunhão de bens com **LISETE LUCIA DA CONCEIÇÃO MARINHO**, professora, CPF n.º 283.528.316-13, residentes nesta cidade. Registro de aquisição: n.º 8640, neste Cartório e Mat. 47.682, neste Cartório. O Oficial,

Luiz G. Marinho
R-01-Loteamento. Data: 15.08.2003. A gleba acima foi objeto de um Loteamento denominado RESIDENCIAL MIGUEL MARINHO, nos termos do requerimento a mim dirigido, datado de 18.05.2003, com planta aprovada pela PJJ sob n.º 93, em 09.12.2002, revalidada em 17.07.2003, tudo conforme Lei 6766/79, constante das quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K, constando a quadra A dos lotes 01 a 32; Quadra B dos lotes 01 a 38; Quadra C dos lotes 01 a 47; Quadra D dos lotes 01 a 53; Quadra E lotes 01 a 26; Quadra F dos lotes 01 a 33; Quadra G lotes 01 a 17; Quadra H dos lotes 01 a 27; Quadra I lotes 01 a 04, 4A, 5, 5A e 06 a 21; Quadra J, dos lotes 01 a 19; Quadra K dos lotes 01 a 41; Áreas destinadas à PJJ Área 01, com 39.438,03m²; PJJ 02 com 13.387,18m²; a primeira situada na quadra A e esta na quadra L; PJJ 03 situada na quadra M com 15.571,27m²; PJJ 04, situada na quadra N com 4.564,90m²; PJJ 05, situada na quadra B, com 219,78m²; áreas destinadas à Cesama: Área 01 com 204,25m², situada na quadra I; Área 02, situada na quadra L, com 108,00m² e Área 03, situada na quadra A sobre a área PJJ 01 (declarada como Preservação Permanente), com 70,00m², sendo de 73.493,41m² a área total destinada à PJJ (30,70%) e áreas destinadas às ruas – Rua A com 8.963,71m²; Rua B com 3.605,00m²; rua C com 3.090,00m²; rua D com 3.238,00m²; rua E com 2.920,00m²; rua H com 3.020,00m²; rua J com 1.500,00m²; rua K com 7.636,02m²; rua L com 1.735,00m²; rua M com 4.303,75m²; rua N com 3.010,00m²; rua P com 1.300,00m²; rua V com 6.358,00m² e Estrada do Campo Grande com 2.697,90m² (área total do arruamento 53.377,38m² (22,30%). Nota: Os Editais foram publicados nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2003, sem ter havido nenhuma impugnação. A porcentagem de 30,70% é da área da PJJ e Cesama. O Oficial,

Luiz G. Marinho
R-02-Integralização de Capital. Data: 07.01.2005. Por documento particular datado desta cidade, de 25.08.2003, devidamente registrado na JUCEMG em 19.09.2003, sob n.º 2992673, Luiz Geraldo Marinho integralizou o imóvel supra; Gleba A, objeto do loteamento à L.G.M.

Marketing Ltda-ME, CNPJ nº. 25.155.151/0001-40, que pela 2ª Alteração Contratual, datada de 01.09.2004, registrada na JUCEMG em 14.10.2004, sob nº. 3231886 teve sua razão social modificada para **LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUIZ GERALDO MARINHO LTDA**, com o mesmo CNPJ, ficando todos os documentos arquivados em Cartório. Em tempo: O valor da integralização foi de R\$10.360,00 com avaliação de R\$39.499,00. O Oficial,

Luiz G. Marinho

Nota: Em virtude de vendas, vide matrículas mencionadas: **Na quadra C: Lote 02** (mat. 50.794); **Lote 03** (mat. 50.796); **Lote 04** (mat. 56.027); **Lote 07** (mat. 50.795); **Lote 08** (mat. 50.791); **Lote 09** (mat. 50.793); **lote 12** (mat. 50.802); **Lote 13** (mat. 50.801); **Lote 35** (mat. 50.799); **Lote 36** (mat. 50.798); **Lote 39** (mat. 50.800); **Lote 40** (mat. 50.792); **Lote 41** (mat. 50.797); **Na quadra E: Lote 15** (mat. 51.510); **Lote 16** (mat. 51.512); **Na quadra F: Lote 03** (mat. 53.893); e na **Quadra G: Lote 12** (mat. 51.511); **PJF 02** (mat. 58.383). O Oficial,

Luiz G. Marinho

AV-03-Substituição de Projeto de Loteamento. Data: 28.05.2010. Por requerimento a mim dirigido, datado desta cidade, de 24.05.2010, acompanhado de planta, bem como memoriais descritivos e Termo de compromisso firmado com a Prefeitura de Juiz de Fora, ficando tudo arquivado em Cartório, foi requerida a presente averbação para constar a **substituição do projeto de Loteamento** aprovado pela PJF sob nº. 93 de 09.12.2002 e revalidada em 17.07.2003, **pelo de nº. 40, datado de 21.05.2010**, também devidamente aprovado pela PJF, e acompanhado de um **Termo de Compromisso e Responsabilidade** firmado entre o Município de Juiz de Fora e o Loteamento Residencial Luiz Geraldo Marinho Ltda., de mesma data, arquivado em Cartório. Com a substituição deste projeto, ficam modificadas integralmente as quadras "B", "C" e "G", além dos lotes 25 a 28 da quadra "D" e 17 a 31 da quadra "F". Ficam mantidos iguais os lotes 01 a 12 da quadra "A", 01 a 24 e 29 a 53 da quadra "D", 01 a 26 da quadra "E" e 01 a 16 da quadra F. Os demais lotes do projeto aprovado sob o nº. 93, de 09/12/2002 foram suprimidos. **De acordo com a cláusula décima sétima do Termo já mencionado** os loteadores ficam obrigados a providenciar a abertura de matrículas individualizadas de todas as áreas públicas, inclusive arruamento (também modificados). Com relação aos logradouros, os mesmos deverão ser posteriormente matriculados, uma vez que não foram apresentadas no Projeto já mencionado, as medidas e confrontações necessárias. **Em tempo:** As matrículas que foram abertas, em virtude de transmissão de lote, e que tiveram suas medidas modificadas, serão incluídas com uma averbação de sua modificação nas medidas. A planta foi assinada pelos seus proprietários, concordando com a alteração. São elas: matrículas nºs 50.791; 50.792; 50.793; 50.794; 50.795; 50.796; 50.797; 50.798; 50.799; 50.800; 50.801; 50.802; 51.511 e 56.027, do Lº 02. O Oficial,

Luiz G. Marinho

Em virtude de vendas, vide matrículas abaixo:

Quadra A

Lote 01: _____	Lote 09: _____
Lote 02: _____	Lote 10: _____
Lote 03: _____	Lote 11: <u>44.366</u>
Lote 04: _____	Lote 12: _____
Lote 05: _____	Quadra B
Lote 06: _____	Lote 01: <u>65.790</u>
Lote 07: _____	Lote 02: <u>59.878</u>
Lote 08: _____	Lote 03: <u>59.879</u>

Lote 04: <u>59.880</u>	Lote 12: <u>59.888</u>
Lote 05: <u>59.881</u>	Lote 13: <u>59.889</u>
Lote 06: <u>59.882</u>	Lote 14: <u>59.890</u>
Lote 07: <u>59.883</u>	Lote 15: <u>59.891</u>
Lote 08: <u>59.884</u>	Lote 16: <u>59.892</u>
Lote 09: <u>59.885</u>	Lote 17: <u>59.893</u>
Lote 10: <u>59.886</u>	Lote 18: <u>59.894</u>
Lote 11: <u>59.887</u>	Lote 19: <u>59.895</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 47.683-A

MATRÍCULA N.º 47.683

DATA 05 / 04 / 2005

IMÓVEL

Lote 20: 59.896	Lote 10: 59.913	Lote 35: 50.799	Lote 19: _____
Lote 21: 59.897	Lote 11: 59.914	Lote 36: 50.798	Lote 20: 82.726
Lote 22: 59.898	Lote 12: 50.802	Lote 37: 59.936	Lote 21: 72.788
Lote 23: 59.899	Lote 13: 50.801	Lote 38: 59.937	Lote 22: 68335
Lote 24: 59.900	Lote 14: 59.915	Lote 39: 50.800	Lote 23: 62.391
Lote 25: 59.901	Lote 15: 59.916	Lote 40: 50.792	Lote 24: 62.392
Lote 26: 59.902	Lote 16: 59.917	Quadra D	Lote 25: _____
Lote 27: 59.903	Lote 17: 59.918	Lote 01: _____	Lote 26: _____
Lote 28: 59.904	Lote 18: 59.919	Lote 02: _____	Lote 27: _____
Lote 29: 59.905	Lote 19: 59.920	Lote 03: _____	Lote 28: _____
Lote 30: 59.906	Lote 20: 59.921	Lote 04: _____	Lote 29: 60.910
Lote 31: 59.907	Lote 21: 59.922	Lote 05: _____	Lote 30: 64.696
Lote 32: 59.908	Lote 22: 59.923	Lote 06: _____	Lote 31: _____
Lote 33: 59.909	Lote 23: 59.924	Lote 07: _____	Lote 32: 67.351
Lote 34: _____	Lote 24: 59.925	Lote 08: _____	Lote 33: 70.089
Quadra C	Lote 25: 59.926	Lote 09: _____	Lote 34: 71.853
Lote 01: 59.910	Lote 26: 59.927	Lote 10: _____	Lote 35: 66.941
Lote 02: 50.794	Lote 27: 59.928	Lote 11: _____	Lote 36: 66.942
Lote 03: 50.796	Lote 28: 59.929	Lote 12: _____	Lote 37: 67.936
Lote 04: 56.027	Lote 29: 59.930	Lote 13: _____	Lote 38: _____
Lote 05: 59.911	Lote 30: 59.931	Lote 14: _____	Lote 39: _____
Lote 06: 59.912	Lote 31: 59.932	Lote 15: _____	Lote 40: 67.475
Lote 07: 50.795	Lote 32: 59.933	Lote 16: _____	Lote 41: 67.476
Lote 08: 50.791	Lote 33: 59.934	Lote 17: 65.084	Lote 42: _____
Lote 09: 50.793	Lote 34: 59.935	Lote 18: _____	Lote 43: _____

Lote 44: _____
Lote 45: _____
Lote 46: 92.155
Lote 47: 62.390
Lote 48: 62.389
Lote 49: _____
Lote 50: _____
Lote 51: _____
Lote 52: _____
Lote 53: _____
Quadra E
Lote 01: 98.473
Lote 02: _____
Lote 03: 69.184
Lote 04: _____
Lote 05: 71.904
Lote 06: 73.420
Lote 07: 87.549
Lote 08: _____
Lote 09: 43.429
Lote 10: _____
Lote 11: _____
Lote 12: _____
Lote 13: _____

Lote 14: _____
Lote 15: 51.510
Lote 16: 51.512
Lote 17: _____
Lote 18: _____
Lote 19: _____
Lote 20: _____
Lote 21: 93.343
Lote 22: 43.418
Lote 23: 65.574
Lote 24: 65.575
Lote 25: 49.584
Lote 26: _____
Quadra F
Lote 01: _____
Lote 02: _____
Lote 03: 53.893
Lote 04: 65.055
Lote 05: 69.510
Lote 06: 64.716
Lote 07: 41.344
Lote 08: _____
Lote 09: _____
Lote 10: 94.392

Lote 11: _____
Lote 12: _____
Lote 13: _____
Lote 14: _____
Lote 15: _____
Lote 16: _____
Lote 17: 86.810
Lote 18: 59.938
Lote 19: 59.939
Lote 20: 59.940
Lote 21: 59.941
Lote 22: 59.942
Lote 23: 59.943
Lote 24: 59.944
Lote 25: 59.945
Lote 26: 59.946
Lote 27: 59.947
Lote 28: 59.948
Lote 29: 59.949
Lote 30: 59.950
Lote 31: 59.951
Quadra G
Lote 01: 65.791
Lote 02: 71.426

Lote 03: 60.408
Lote 04: 60.409
Lote 05: 60.410
Lote 06: 60.411
Lote 07: 60.412
Lote 08: 60.413
Lote 09: 60.414
Lote 10: 60.415
Lote 11: 83.116
Lote 12: 51.511
Lote 13: 69.215
Lote 14: _____
Lote 15: _____
Lote 16: _____
Lote 17: _____
PJF 01: 59.493
PJF 02: 58.383
PJF 03: 59.494
PJF 04: 59.495
Cesama 01: 59.496
Cesama 02: 59.497
Cesama 03: 59.498